

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

Nº 212/2019.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 025/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Nº031/2019 ATAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO



CONTRATOS

Nº 212/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº
005/2019. PROCESSO Nº: 634/2019. CONTRATO
Nº 212/2019.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação, pelo regime de empreitada global para execução da obra de recuperação de pavimentação asfáltica na sede e povoados do município de São Desidério – BA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

CONTRATADO: MORAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 06.148.436/0001-09.

DO VALOR: O valor Total é de R\$ 321.345,18 (trezentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DA BASE LEGAL: Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) meses a partir da assinatura do Contrato.

São Desidério/BA, 05 de junho de 2019

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitação@saodesiderio.ba.gov.br





PREGÃO PRESENCIAL

Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 para sistema de Registro de Preço para Constitui objeto da presente licitação a aquisição de placas de inauguração para serem utilizadas nos atos solenes de inauguração das obras executadas pela Prefeitura Municipal de São Desidério. A entrega e abertura das propostas serão no dia 15 de abril de 2019, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Edital estará à disposição dos interessados no site www.saodesiderio.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 12 de junho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



REGISTRO DE PREÇOS

Nº031/2019 ATAS



446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0743/2018

Aos 23 dias do mês de agosto de 2018, **O MUNICÍPIO DE SÃO SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro - São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ Nº 13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **IRRICAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.150.908/0001-47, Inscrição Estadual nº 1090871-13, sediada na Rua São Luiz, nº 172, Sandra Regina, Barreiras/BA, por seu representante legal infra-assinado, Sr(a). Janety Aparecida de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 0504883763 e CPF nº 551.277.705-04, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 955, Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **contratação, através de Processo Licitatório, de empresa especializada para a comercialização de Materiais de Consumo: Sementes; e Insumos Agropecuários como adubos e Permanentes: Equipamentos de Irrigação e Cerca Elétrica, Ferramentas Agropecuárias**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Ancinho rastelo 14 dentes reforçado sem cabo de aço.	Un.	Tramontina	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
2	Ancinho reforçado com cabo de aço 14 dentes.	Un.	Tramontina	20	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
3	Facão para mato 14". Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. Especificações: Lâmina em aço carbono 14" com fio liso.	Un.	Tramontina	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50



447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

4	Regador de plástico capacidade 5 litros. Indicado para uso geral, muito utilizado na jardinagem para regar plantas e em postos de combustível para limpeza de para-brisas. Especificações: Material do regador: polipropileno Capacidade: 5 litros Itens Inclusos: Bico tipo ducha (crivo)	Un.	Vonder	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
5	Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm	Un.	Vonder	60	R\$ 34,20	R\$ 2.052,00
6	Tela de Sombrite, sombreamento na cor preta. É recomendada para os seguintes usos: hidropônica, hortaliças, quebra vento para viveiros, cobertura para plantas, cobertura de ranários, sombreamento complementar. Matéria prima, polietileno, estabilizador anti-UV (para bloqueio das ações dos raios ultravioletas). Tamanho 1,50 x 50 m.	metros	Agronet	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
7	Tubeletes para mudas cilíndricos recomenda para culturas Café, Frutíferas, Nativas e mudas que necessitam de altura e volume de substrato. Material: Polipropileno – Preto. Kit com 100 unidades.	Un.	Vonder	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
8	Tesoura para Poda de galhos, folhagens e ramas. Feita de materiais resistentes que proporcionam segurança, conforto e durabilidade. Capacidade de corte, lâmina de aço, 8".	Un.	Tramontina	4	R\$ 31,60	R\$ 126,40
9	Conjunto de ferramentas para jardinagem com três peças, composto por um ancinho, pazinha e arrancador de inço. Material: Aço e cabo de madeira.	Un.	Tramontina	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
10	Bota de segurança, tipo impermeável de cano médio, 3/4, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila de última geração (PVC) injetado em uma única peça na cor preta. Tamanho 36 ao 46	Par	Carton	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
11	Filme para cobertura de solo 25 microns Mulch Prata/Preto. Espessura: 25 Micras; Largura (m) 1,6 comprimento.	metros	Vonder	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.200,00



448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

12	Telas Hexagonal METÁLICA GALVANIZADA, tipo mangueirão de 3'Altura 1,50 x 50 m.	metros	Arcelomittal	3.000	R\$ 14,65	R\$ 43.950,00
13	Sacho com uma ponta, aço temperado, cabo de madeira.	Un.	Tramontina	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
14	Sacho com duas pontas, aço temperado, cabo de madeira.	Un.	Tramontina	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
15	Bainha de couro para facão de 14".	Un.	Vonder	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
16	Lona dupla face, indicada para silagem, secagem de cereais. Indicado para silagem, Secagem de Cereais, Proteção de colheitas e várias outras aplicações. Cor de um lado, branca e outro, preta. Largura 6m x 100m.	metros	Nortene	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 97.000,00
NOVENTA E SETE MIL REAIS						

LOTE 02 - SEMENTES DE HORTALIÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Semente de Alface lisa, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5gramas germinação min. 80% validade mínima 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
2	Semente de Cebolinha todo ano, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas germinação min. 80% validade mínima 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
3	Semente de Acelga híbrida envelope profissional aluminizado preferencialmente de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses	Envelope	Isla	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
4	Semente de Acelga híbrida envelope profissional aluminizado preferencialmente de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses	Envelope	Isla	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
5	Semente de Chicória, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00



449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

6	Sementes de Cenoura , envelope profissional aluminizado preferencialmente com 10 gramas ,germinação min.80% Validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
7	Semente de Beterraba, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
8	Sementes de Quiabo, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
9	Sementes de Abóbora Italiana Híbrida, envelope profissional aluminizado de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
10	Sementes de Abóbora Italiana Híbrida, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 10 gramas germinação min. 80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
11	Semente de Couve liso, envelope profissional aluminizado preferencialmente com 10 gramas, germinação min.80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
12	Semente de Rucula , envelope profissional aluminizado preferencialmente com 10 gramas germinação min.80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
13	Semente de Alho, envelope profissional aluminizado preferencialmente com 10 gramas , germinação min.80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isia	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
14	Semente de Alface Americana, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas germinação min. 80% validade mínima 12 meses.	Envelope	Isia	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00

[Assinatura]



450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

15	Semente de Abobora tipo madura , envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
16	Semente de Maxixe , envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade mínima de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
17	Semente de Chuchu , envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
18	Semente de Pepino , envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
19	Semente de Pimentão , envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
20	Semente de Tomate, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min.80% validade de 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
21	Semente de Cebola todo ano, envelope profissional aluminizado preferencialmente de 5 gramas , germinação min. 80% validade mínima 12 meses.	Envelope	Isla	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 8.500,00
OITO MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 05 -EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Tubo Got 12 mil 2,3L 30 cm 500 mt	Unid.	Naan	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
2	Tubo Got 15 mil 2,1 L/H 20 cm 800 mt	Unid.	Naan	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
3	Conector Inicial 16 mm	Unid.	Naan	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
4	Final de linha 16 mm	Unid.	Naan	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
5	Motobomba Monofásico 1 CV	Unid.	KSB	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
6	Motobomba Monofásico 2 CV	Unid.	KSB	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
7	Adesivo PVC 175 G C/Pincel	Unid.	Amazonas	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
8	Chula Bilabial 16 mm	Unid.	Naan	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
9	TE LF 32 mm	Unid.	Asperbras	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00



451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

10	União com rosca 16 mm	Unid.	Naan	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
11	Curva LF 90 X 50 mm	Unid.	Asperbras	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
12	CAP LF 50 mm	Unid.	Asperbras	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
13	Registro LF 50 mm	Unid.	Viqua	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
14	ASP ECO	Unid.	Tigre	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
15	Micro ASP	Unid.	Naan	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
16	CAP LF 32 mm	Unid.	Asperbras	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
17	CAP SD 25 mm	Unid.	Fort Leve	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
18	CAP SD 20 mm	Unid.	Fort Leve	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
19	Registro LF 25 m	Unid.	Viqua	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
20	Registro LF 20 mm	Unid.	Viqua	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
21	Registro LF 32mm	Unid.	Viqua	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
22	Curva SD 90 X 25 mm	Unid.	Fort Leve	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
23	Curva SD 90 X 20 mm	Unid.	Fort Leve	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
24	Curva SD 90 X 32 mm	Unid.	Fort Leve	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
25	Válvula Ret Horizontal DN 25 I	Unid.	Decol	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
26	Filtro Disco I20 I	Unid.	Iritec	10	R\$ 78,70	R\$ 787,00
27	Filtro Disco I20 2	Unid.	Iritec	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	Válvula PE PVC I	Unid.	Durin	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 95.215,00
NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS						

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS PARA CERCA ELÉTRICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	Arame para cerca elétrica (1.000 m)	Rolo	Electro	10	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
2	Eletrificador de cerca elétrica	Unid.	Genno	5	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
3	Kit para-raio	Unid.	Raycon	5	R\$ 56,40	R\$ 282,00
4	Haste de aterramento cobreada (2,40 m)	Unid.	Aegir	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	Conector para haste	Unid.	Aegir	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
6	Isoladores de canto (tipo castanha)	Unid.	Aegir	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7	Isoladores de passagem (tipo W)	Unid.	Aegir	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
8	Mangueira isolador (amarela)	Metros	Suprir	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
9	Cabo flexível (6 mm)	Metros	Conducing	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
10	Cabo subterrâneo	Metros	Conducing	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 8.500,00
OITO MIL E QUINHENTOS REAIS						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013



452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 23/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **UNIDADE: 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.**
- **PROJETO ATIVIDADE: 20.606.006.2.023 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA LAVIURA PRODUTIVA - PROLAVOURA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**
- **FONTE: 00 – REC. PRÓPRIO.**

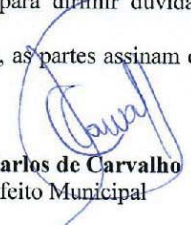
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

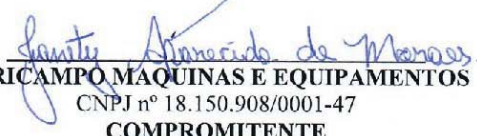
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


IRRICAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 18.150.908/0001-47
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

TESTEMUNHAS: 02 - 



455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0743/2018

Aos 23 dias do mês de agosto de 2018, **O MUNICÍPIO DE SÃO SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro - São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ Nº 13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **AMARAL DANTAS COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.783.909/0001-10, Inscrição Estadual nº 140.689.859, sediada na Rua Amazonas, s/n, quadra 49, lote 05 – Roda Velha – São Desidério/BA, por seu representante legal infra-assinado, Sr(a) Cássio André Silva Freire, portador da Cédula de Identidade nº 09788707-27 e CPF nº 008.241.845-48, residente e domiciliado na Rua Marcos Freire, nº 1293, Renato Gonçalves – Barreiras/B, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **contratação, através de Processo Licitatório, de empresa especializada para a comercialização de Materiais de Consumo: Sementes; e Insumos Agropecuários como adubos e Permanentes: Equipamentos de Irrigação e Cerca Elétrica, Ferramentas Agropecuárias**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018.

LOTE 03 – SEMENTES DE CAPIM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Semente de Capim Andropogon, certificado pelo Ministério da Agricultura, em Saco com 10 Kg, VC mínimo 20%.	KG	1000	R\$9,35	R\$9.350,00
02	emente de Capim Brachiaria, Certificado pelo Ministério da Agricultura, em saco com 10 kg, VC mínimo 20%	KG	1000	R\$13,80	R\$13.800,00
03	Semente de Capim Mombaça, produto em sacos de 10kg, de qualidade e boa germinação, VC mínimo 20%	KG	1000	R\$13,00	R\$13.800,00
VALOR TOTAL (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)				R\$36.950,00	



456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

LOTE 04- SEMENTES DE FEIJÃO GURUTUBA E MILHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Semente de Feijão Gurutuba , produto de qualidade e boa germinação ,embalada em saco contendo 10 kg	KG	10.000	R\$8,45	R\$84.500,00
02	Semente de Milho variedade convencional , certificado pelo Ministério da Agricultura, preferencialmente em saco contendo 20 Kg.	KG	2000	R\$5,97	R\$11.940,00
VALOR TOTAL (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)				R\$ 96.440,00	

LOTE 06- ADUBOS E FERTILIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Cloreto de Potássio- KCL. Saco de 1 Kg. (Marca Fertipor)	KG	1000	R\$6,00	R\$6.000,00
02	Adubo Uréia (Marca Petrobras) 1Kg	KG	1000	R\$6,00	R\$6.000,00
03	Super Simples (Marca: Timac Agro) 1Kg	KG	1000	R\$4,00	R\$4.000,00
VALOR TOTAL (Dezesesseis Mil Reais)				R\$16.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 23/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e



457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO— ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **UNIDADE: 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.**



458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO— ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE: 20.606.006.2.023 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA LAVIURA PRODUTIVA - PROLAVOURA.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- FONTE: 00 – REC. PRÓPRIO.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

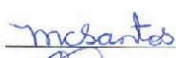

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


AMARAL DANTAS COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 27.783.909/0001-10

COMPROMITENTE

27.783.909/0001-10
AMARAL DANTAS COMERCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Rua Amazonas, S/N Q. 49 L. 05
Roda Velha
CEP: 47.820-000
São Desidério - BA

TESTEMUNHAS: 01 - 

TESTEMUNHAS: 02 - 





LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 para sistema de Registro de Preço para Constitui objeto da presente licitação a aquisição de placas de inauguração para serem utilizadas nos atos solenes de inauguração das obras executadas pela Prefeitura Municipal de São Desidério. A entrega e abertura das propostas serão no dia 27 de junho de 2019, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Edital estará à disposição dos interessados no site www.saodesiderio.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 12 de junho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO PARCELADO

**TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DO
AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, E
A EMPRESA AQUALIMP
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ: 13.655.436/0001-60, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Carlos de Carvalho, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 6055404 SSP/BA, CPF/MF de Nº 687.312.805.87, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Aqualimp Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.267/0001-84, Inscrição Estadual nº 79.339.490, sediada na Rua Aymoré, nº 669, por seu representante legal infra-assinado, Sr(a). Marco Aurélio de Jesus Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 07492783-31 e CPF nº 606.677.455-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Coité Filho, nº 1.057, Bairro Jardim Ouro Branco- Barreiras/BA, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente termo de compromisso de fornecimento, decorrente da homologação, pelo senhor Prefeito do Município de São Desidério em despacho datado de 14/06/2018, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento do saído de Registro de Preços **para** contratação de empresa para aquisição de Materiais e equipamentos do Ambulatório de Fisioterapia para atender pacientes em tratamento Fisioterápico Ambulatorial do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, bem como pacientes oriundos dos PSFs da Sede e Zona Rural regulado pela Central de Marcação do Município de São Desidério - BA, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades da Administração Pública Municipal, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018 e Processo Administrativo Nº 513/2018, conforme Anexo deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Mapa Final de Registro de Preços.

§ 1º - Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no anexo constantes deste Termo de Compromisso de Fornecimento ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**.

§ 2º - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 3º - Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE

2.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento tem validade previsto de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério das partes, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, permanecendo em vigor os preços registrados no Pregão Presencial Nº 028 /2018 - SRP.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDOR** para o **Lote 01** constante na proposta de preços apresentada no Pregão Presencial Nº 028/2018 - SRP, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ 62.683,73** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

§ 1º - O valor pactuado no presente Termo de Compromisso de Fornecimento é fixo e irrevogável.

§ 2º- Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

§ 4º - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente,

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

§ 5º - A entrega do material, por parte da **PROMITENTE FORNECEDOR**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

§ 6º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 7º - A Nota Fiscal deverá ser emitida observando a Lei Federal nº 12.741/2012, ou seja, deve discriminação dos tributos incidentes na operação.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- **ATIVIDADE/PROJETO:** – 10.302.002.1.035 – Reequipamento do Órgão das Unidades de Saúde, Hospital e Maternidade Municipal.
- **ATIVIDADE/PROJETO:** – 10.302.002.1.053 – Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde Rec. Próprios.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **FONTE:** 2 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.
- **FONTE:** 14 – Transf. de Recursos do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

CLAUSULA 5ª - A CONTRATANTE e o PROMITENTE FORNECEDOR, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º - São obrigações do **PROMITENTE FORNECEDOR:**

- I. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- II. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- III. Entregar os produtos no prazo e local indicados na Cláusula 8ª deste Termo de Compromisso de Fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- III. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV. Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.
- V. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

- VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- VII. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

§ 2º - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira deste Termo.
- II. Receber através da Comissão competente, o material descrito e especificado na Proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLAUSULA 6ª - INCIDÊNCIAS FISCAIS:

6.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDOR**.

§ 1º - O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra **PROMITENTE FORNECEDOR**, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao **MUNICÍPIO**, do valor porventura.

CLAUSULA 7ª – FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. Para cada fornecimento será emitida uma **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO – SF** ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O adjudicatário será convocado para recebimento da SF e Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio da convocação.

§ 2º - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital que precedeu este Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLAUSULA 8ª – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

§ 1º - O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

§ 2º - Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- § 3º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.
- § 4º - O **PROMITENTE FORNECEDOR** deverá apresentar à Secretaria de solicitante do Município, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.
- § 5º - Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da entrega.
- § 6º - A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) .
- § 7º - Os produtos serão recebidos pela Comissão responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- I - O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- II - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
- § 8º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- § 9º - Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- § 9º - Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDOR**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- § 10º - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 11º - A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no §10º. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

CLAUSULA 9ª - REVISÃO DE PREÇOS:

9.1. Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do detentor do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deve ser dirigido para o gestor do Registro de Preços.

- § 1º - A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE FORNECEDOR** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- § 2º - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- § 3º - A critério da Administração Municipal poderá ser exigido do **PROMITENTE FORNECEDOR** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- § 4º - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- § 5º - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- § 6º - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- § 7º - É vedado ao **PROMITENTE FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- § 8º - Quando a **CONTRATANTE**, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados, àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de São Desidério, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.
- § 9º - Na hipótese do **PROMITENTE FORNECEDOR** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de São Desidério, a seu critério poderá rescindir, parcial ou totalmente o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- § 10º - A revisão levará em consideração preponderantemente às normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Nona.

CLAUSULA 10ª – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Nenhum pagamento isentará a **PROMITENTE FORNECEDOR** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

Parágrafo único – A **PROMITENTE FORNECEDOR** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLAUSULA 11ª – SANÇÕES:

11.1. À **PROMITENTE FORNECEDOR** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a) advertência;
 - b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Estado da Bahia, por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - d) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- § 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- § 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.
- § 4º - A suspensão temporária do fornecimento, cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de São Desidério.

CLAUSULA 12º - CANCELAMENTO

12.1. O Município de São Desidério poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo de Compromisso de Fornecimento, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações revistas na Lei nº 8.666/93.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Parágrafo único – O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Município de São Desidério, nas hipóteses previstas neste Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLAUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

13.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

13.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Termo de Contrato será exercida por fiscal designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº 051/2018 de 02 de abril de 2018 e decreto 007/2018 de 02 de abril de 2018.

14.2. Caso o objeto executado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

CLAUSULA 15ª – FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de São Desidério – Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo de Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme. r

São Desidério, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Contratante

EMPRESA
AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ:10.554.267/0001-84
Promitente Fornecedor

Testemunhas:

1º mesantos

2º [assinatura]

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145